



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVIII – Nº054
João Pessoa, 05 de dezembro de 2023

**EDIÇÃO DE
DEZEMBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

GR / UFPB

PORTARIA DO REITORIA

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora para complementar a Comissão de Ética Pública da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no processo nº 23074.091075/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Denise Pinto Gadelha**, matrícula SIAPE nº 1289415, lotada no Departamento de Turismo e Hotelaria do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da UFPB, como membro complementar da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal da Paraíba - CEP/UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede autorização a servidor para conduzir veículo oficial da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.118721/2023-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **FELIPE ROQUE VICENTE**, SIAPE 1264670, lotado no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros – CAVN, a conduzir veículo oficial da Universidade Federal da Paraíba, para atendimento das demandas administrativas emergenciais que necessitam de deslocamento interno e externo do CAMPUS III da UFPB, CCHSA/CAVN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia fiscais titular e suplente do (TED) Nº **2161.11.0723**.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos.
CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de Contrato nº 23074.092852/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal do Contrato UFPB nº **2161.11.0723** o(a) Servidor(a) **CLARISSA LIMA DE SÁ**, Mat. SIAPE Nº **1466420**, lotado(a) na Divisão de Educação e Capacitação Profissional - PROGEP, no período de sua vigência.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2161.11.0723
Participes: Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC (Contratada); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Contratante);
Objeto: Prestação de Serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela FUNETEC visando à realização do projeto de pesquisa intitulado: “O fortalecimento do Programa Dinheiro Direto na Escola na Região Nordeste como estratégia para a gestão democrática e para a qualidade da educação - Fase II”.
Recursos Financeiros: O preço global deste contrato é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento das Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto (DOAP) da FUNETEC, sendo assegurado também o repasse de outros R\$ 12.208.440,72 (doze milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), destinados exclusivamente para as despesas referentes ao projeto objeto deste contrato, que serão transferidos à CONTRATADA por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do **Contrato**, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I - Fiscalizar a execução do **Contrato** sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II - Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do **Contrato** sob sua responsabilidade;
- IV - Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V - Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do **Contrato** sob sua responsabilidade;
- VI - Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Acordo;
- VII - Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do **Contrato**, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Acordo de Parceria sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 29 de novembro de 2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CLARISSA LIMA DE SA
Mat. SIAPE nº 1466420

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores da UFPB para comporem a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta no Processo nº 23074.119954/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Rita de Cássia de Faria Pereira** – Siape 1514367 - Presidente da Comissão – PROGEP, e os seguintes membros titulares: **Raiane Nayara Silva Pereira** – Siape 1129489 - Atplan / PROGEP, **Wendel Araújo da Costa** - Siape 1329887 - Atplan / PROGEP, **Fagner Oliveira de Assis** – Siape 2028740 - CPGP / PROGEP, **Clyvoneide Alves da Maia Viana** – Siape 1035106.- CPGP / PROGEP, **Ricardo Costa de Carvalho** – Siape 273779 - STI, **Mikécia Munique de Luna Barbsa** – Siape 3157527 - STI, **Aron Ornilo da Silva** – Siape 2997620 - DGD/CDP/PROGEP, **Ana Paula Lopes de Souza Correia** – Siape 1774161 – PROPLAN, **Fabiana de Cassia Ramos de Medeiros F. Alves de Andrade** – Siape 3222617 – Comissão de Conformidade – COMCONF e **Mauro Barbosa da Silva** -Siape 336176 – SINTESPB, para comporem a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia fiscal Convênio ECTI Nº: 2045.11.0523.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 do estatuto da UFPB, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos; CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.054550/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal** do CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ECTI o(a) Professor(a) **RAPHAEL LEITE DE ANDRADE REIS**, Mat. SIAPE Nº **1321709**, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis - CEAR, no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO ECTI Nº: 2045.11.0523
Partícipes: ENERGISA (Concedente); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC (Interveniente).
Objeto: Execução do Projeto intitulado “ <i>Sistema de Localização de Pontos de Derivação Fraudulenta em Ramais de Entrada</i> ”.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Acordo, neste ato fixados em R\$ 1.368.898,72 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) , sendo R\$ 1.134.969,31 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) transferidos pela ENERGISA e R\$ 233.929,41 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos) transferidos pela EMBRAPPI/CEAR/UFPB à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do **Convênio**, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

1. Fiscalizar a execução do **Convênio** sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
2. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
3. Controlar o prazo de vigência do **Convênio** sob sua responsabilidade;

4. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
5. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do **Convênio** sob sua responsabilidade;
6. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Acordo;
7. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do **Convênio**, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Acordo de Parceria sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 30 de novembro de 2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAPHAEL LEITE DE ANDRADE REIS
Mat. SIAPE nº 1321709

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO

Dispensa da Corregedora-Geral da
Universidade Federal da Paraíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB,

Considerando o que consta do processo 23074.097452/2023-79; e

Considerando o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 748, DE 9 DE AGOSTO DE 2021, de designação da Corregedora-Geral da Universidade Federal da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Associada **LUÍZA ROSA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 16937836, com lotação no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, como Corregedora-Geral da Universidade Federal da Paraíba, com data retroativa a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia fiscais titular e suplente do (TED) Nº 12354/2023.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos. CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.069192/2023-97

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Titular** do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 12354/2023 o(a) Servidor(a) **Jairo Dias Inocêncio**, Mat. SIAPE Nº 1693824, lotado(a) no Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, no período de sua vigência.

Art. 2º - Nomear como **Fiscal Suplente** do Termo de Execução Descentralizada TED nº 12354/2023, o(a) Servidor(a) **Hudney Guilherme Machado de Hollanda**, Mat. SIAPE Nº 3030042, lotado(a) no Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, para realizar a fiscalização do Instrumento durante as ausências e afastamentos legais do Fiscal Titular.

DADOS DO CONVÊNIO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 12354/2023
Partícipes: Secretaria de Educação Superior - SESU (Concedente); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Conveniente);
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Conclusão do Lavid/Digicon e Conclusão do Laboratório de Prototipagem”.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Acordo, neste ato fixados em 2.725.128,33 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 3º - Ao Fiscal do TED, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

1. Fiscalizar a execução do TED sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
2. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
3. Controlar o prazo de vigência do TED sob sua responsabilidade;
4. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
5. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do TED sob sua responsabilidade;
6. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de TED;
7. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 4º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do TED, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao TED sob sua fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 1º de dezembro de 2023.

(Art. 1º, Inciso 1º, Lei nº 1.072, de maio de 1966)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jairo Dias Inocêncio
Mat. SIAPE nº 1693824

Hudney Guilherme Machado de Hollanda
Mat. SIAPE nº 3030042

CPPRADR / UFPB

PORTARIA REITORIA

PORTARIA Nº 348/CPPRADR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Recondução do Processo nº 23074.025870/2021-74

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 209/R/GR, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 26 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 226/R/GR, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 28 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 245/R/GR, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 285/R/GR, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 26 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 292/R/GR, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 18 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 341/R/GR, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo conforme consta no processo 23074.025870/2021-74.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 349/CPPRADR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Recondução do Processo nº 23074.030158/2021-19

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 210/R/GR, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 26 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 227/R/GR, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 28 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 246/R/GR, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 286/R/GR, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 26 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 293/R/GR, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 18 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 342/R/GR, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo conforme consta no processo 23074.030158/2021-19.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 350/CPPRADR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Recondução do Processo nº 23074.090404/2022-64

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 211/R/GR, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 26 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 228/R/GR, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 28 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 247/R/GR, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 331/R/GR, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 18 de outubro de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 247/R/GR, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 343/R/GR, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo conforme consta no processo 23074.090404/2022-64.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 dias de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 351/CPPRADR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023Designa Substituição nos Processos
n.º 23074.064604/2015-19 e n.º 23074.041660/2020-62**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Substituir **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula Siape nº 1562428, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23074.064604.2015-19, por **SÂMALA SONALY LIMA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2420624, a qual integrará a referida Comissão Processante na condição de membro;

Art. 2º - Substituir **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula Siape nº 1562428, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23074.041660/2020-62, por **SÂMALA SONALY LIMA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2420624, a qual integrará a referida Comissão Processante na condição de membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRAPE / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 10/2023-PRAPE DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE) no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de democratizar a gestão dos recursos do PNAES no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante da Universidade Federal da Paraíba (PRAPE);

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência à gestão dos recursos do PNAES no âmbito da PRAPE;

CONSIDERANDO que os setores da UFPB envolvidos na promoção e assistência estudantis e o público-alvo do PNAES devem opinar sobre a execução do programa no âmbito da PRAPE;

CONSIDERANDO ser necessário reforçar e ampliar os canais de interlocução entre a PRAPE e a comunidade universitária.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 02/2021-PRAPE DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante da Universidade Federal da Paraíba (PRAPE), como instância opinativa sobre a gestão do PNAES, o Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE).

Art. 3º - O CAAE tem a seguinte composição:

- I – um representante indicado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) da UFPB, que coordenará o colegiado e terá voto de qualidade em caso de empate nas votações;
- II – um representante da Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU) da UFPB;
- III – um Assistente Social vinculado à assistência estudantil, indicado pela PRAPE;
- IV – um Psicólogo vinculado à assistência estudantil, indicado pela PRAPE;
- V – um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais vinculado à assistência estudantil, indicado pela PRAPE;
- VI – um representante indicado pelo Comitê Interno de Acessibilidade (CIA) da UFPB;
- VII – um representante do Campus II, vinculado à assistência estudantil, indicado pelo respectivo Diretor;
- VIII – um representante do Campus III, vinculado à assistência estudantil, indicado pelo respectivo Diretor;
- IX – um representante do Campus IV, vinculado à assistência estudantil, indicado pelo respectivo Diretor;
- X – quatro representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFPB, sendo um de cada Campi da UFPB.

§ 1º - Os membros do CAAE têm mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução.

§ 2º - Os membros do CAAE serão indicados com um suplente, que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos eventuais.

§ 3º - No caso de substituição efetiva do titular pelo suplente, que passa então a ser titular, a substituição se dará para cumprimento do prazo de mandato.

§ 4º - Para estar apto à indicação como representante discente, titular ou suplente, o(a) aluno(a) deve, obrigatoriamente, estar com status 'ativo' e regulamente matriculado(a) em curso vinculado ao campus que representa.

§ 5º - O discente que for nomeado para participar do CAAE, conforme disposto no inciso X, do art. 3º desta Portaria, deverá ter tempo de curso suficiente para completar o mandato, levando-se em conta, para efeito deste parágrafo, o tempo mínimo de curso, acrescido de dois períodos.

§ 6º - Cabe à Secretaria da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) secretariar os trabalhos do CAAE.

Art. 4º - Compete ao CAAE, dentre outras atribuições que lhe sejam conferidas pela PRAPE:

I – propor à PRAPE processos participativos de gestão, incluindo práticas de monitoramento e de avaliação, assim como de transparência na gestão dos recursos do PNAES.

II – opinar sobre as ações, programas e projetos desenvolvidos pela PRAPE custeados com recursos do PNAES.

§ 1º - A criação, modificação, transformação e alteração de auxílios estudantis será antecedida de parecer opinativo do CAAE.

§ 2º - Havendo, por parte PRAPE ou da COAPE, designação de urgência na apreciação da matéria, o CAAE tem o prazo de até três dias para emissão de parecer.

§ 3º - As propostas e pareceres do CAAE não têm caráter vinculante.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do CAAE terão periodicidade mensal e suas deliberações serão tomadas por maioria simples, desde que presente à reunião a maioria absoluta de seus membros, tendo o seu coordenador o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Por convocação de seu coordenador, do Pró-Reitor da PRAPE ou da maioria absoluta de seus membros, poderá o CAAE se reunir extraordinariamente para tratar de matéria específica definida na respectiva convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-Reitor PRAPE

PORTARIA Nº 11/2023-PRAPE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Indica suplentes para representar a PRAPE nas reuniões do CONSEPE

CONSIDERANDO a necessidade da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE - possui se fazer presente nas reuniões do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como substituto do Pró-Reitor da PRAPE nas reuniões do CONSEPE os servidores:

- a) KATIA SANTIAGO VENTURA LUCENA – 1859520 (1º Suplente)
- b) JOACIL VENANCIO DA SILVA – 3152063 (2º Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023

Igor Araújo Alves
Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante

PORTARIA Nº 12/2023 - PRAPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965 de novembro de 1966)
PORTARIA R/DI Nº 31/2023-PRPE
Designa os membros do Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE) da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), para o período 2023-2025.

O PRÓ-REITOR DE PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Consuni n.º 29/2010; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10/2023-PRAPE, de 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE) da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), para o período 2023-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil - CAAE, no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - PRAPE, as pessoas abaixo identificadas:

I – **KÁTIA SANTIAGO VENTURAL LUCENA**, Siape nº 1859520, (Arquivista PRAPE/COAPE), como representante da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) da UFPB, que coordenará o colegiado e terá voto de qualidade em caso de empate nas votações;

II – **DANIELA KARLA MEDEIROS VASCONCELOS**, Siape nº 1894050 (Nutricionista/SRU – TITULAR) e **ILSY GISLEANY DE MEDEIROS RODRIGUES**, Siape nº 1897768 (Nutricionista/SRU – SUPLENTE), como representantes da Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU) da UFPB;

III – **GABRIELLY BELMONT DE BRITO**, Siape nº 2354229 (Assistente Social/PRAPE - TITULAR) e **JOACIL VENANCIO DA SILVA**, Siape nº 3152063 (Assistente Social/PRAPE - SUPLENTE), como Assistentes Sociais vinculados à assistência estudantil da PRAPE;

IV – **PABLO LINCOLN SHERLOCK DE AQUINO**, Siape nº 1043947 (Psicólogo/PRAPE-COAPE - TITULAR) e **NATÁLIA LINS PEQUENO DE ASSIS**, Siape nº 1770416 (Psicóloga/PRAPE-COAPE - SUPLENTE), como Psicólogos(as) vinculado(as) à assistência estudantil da PRAPE;

V – **CIBELE ALVES DE MORAIS**, Siape nº 3334122 (Pedagoga/PRAPE-COAPE - TITULAR) e **MARTA JANE RAMALHO LEITE DE OLIVEIRA**, Siape nº 332527 (Pedagoga/PRAPE-COAPE - SUPLENTE), como Pedagogas vinculadas à assistência estudantil da PRAPE;

VI – **FERNANDO DAL BIANCO GARCIA**, Siape nº 3152020 (Assistente em Administração/CIA - TITULAR) e **THIAGO SILVA MARTINS**, Siape nº 3152111 (Assistente em Administração/CIA – SUPLENTE), como representantes do Comitê Interno de Acessibilidade (CIA) da UFPB;

VII – **ROCIANE TRAJANO DA FONSECA**, Siape nº 1113406 (Assistente Social/CCA – TITULAR) e **ANDREIA KALYNE TARQUINIO EUSTAQUIO**, Siape nº 3335021 (Assistente Social/CCA – SUPLENTE), como representantes do Campus II, vinculadas à assistência estudantil;

VIII – **SUERDA DA SILVA GUEDES**, Siape nº 277366 (Assistente em Administração/CCHSA - TITULAR), e **REGIANE MARIA DA COSTA MUNIZ**, Siape 1791571 (Enfermeira/CCHSA – SUPLENTE), como representantes do Campus III, vinculadas à assistência estudantil;

IX – **ANA CRISTINA CRISPIM MAURÍCIO**, Siape nº 1653803 (Assistente em Administração/CAAE- TITULAR), **ELIEZER JOBSON RODRIGUES**, Siape nº 3314647 (Assistente Social/CAAE - SUPLENTE), como representantes do Campus IV, vinculados à assistência estudantil;

X – **GABRIELLA KOLLONTAI JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 20180150208 (Estudante/TITULAR), **LUCAS DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 20190180452 (Estudante/SUPLENTE), como representantes da comunidade estudantil do campus I/João Pessoa;

XI – **SUEDSON MAGNO ALMEIDA DIAS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 20180153540 (Estudante/TITULAR), **JOSIELMA PEREIRA LEAL**, Matrícula nº 20190147430 (Estudante/SUPLENTE), como representantes da comunidade estudantil do campus II/Areia;

XII – **RODRIGO DELLA LIBERA**, Matrícula nº 20200022785 (Estudante/TITULAR), **LARISSA RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº 20230007215 (Estudante/SUPLENTE), como representantes da comunidade estudantil do campus III/Bananeiras;

XIII – **ISADORA KRON RAPOSO**, Matrícula nº 20210083185 (Estudante/TITULAR), **EVELYN PALHANO**, Matrícula nº 20190101575 (Estudante/SUPLENTE), como representantes da comunidade estudantil do campus IV/Litoral Norte;

Art. 3º - Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.

Art. 4º - A secretaria da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) irá secretariar os trabalhos do CAAE.

Art. 5º - Revogam-se a Portaria Nº 007/2022 - PRAPE, de 10 de agosto de 2022, e a Portaria Nº06/2023, de 15 de maio de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-Reitor da PRAPE

PORTARIA N.º 13/2023 – PRAPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró - Reitor da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento à [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), Lei de Acesso à Informação, ao [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2026](#), que institui a Política de Dados Abertos no Governo Federal, à [Lei nº 13.709/2019, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e considerando as disposições aprovadas pelo Comitê de Governança Digital (CGD/UFPB), na Reunião Extraordinária de 27 de outubro de 2023, resolve:

Art 1º Designar os seguintes servidores, como agentes de promoção da transparência ativa da unidade:

Titular: Katia Santiago Ventura Lucena, 1859520
Suplente: Cibele Alves de Moraes, 3334122

Art. 2º Compete aos agentes de promoção da transparência ativa:

I - Levantar informações para criação e manutenção de inventários e catálogos de dados da unidade, em atendimento à execução de planos, ações e relatórios relacionados à transparência ativa;

II - Executar processos de abertura, publicação, monitoramento, manutenção, atualizações, correções e melhorias dos conjuntos de dados e das páginas eletrônicas da unidade, assegurando a proteção de dados;

III - Participar de atividades de orientação e treinamento sobre procedimentos e processos institucionais relacionados à transparência ativa e proteção de dados, quando solicitado;

IV - Prestar serviço de atendimento ao usuário quanto à utilização das informações da unidade disponibilizadas em transparência ativa;

V - Executar outras tarefas e atribuições de mesma natureza associadas à transparência ativa e à proteção de dados na unidade.

Art. 3º O presente instrumento de designação terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, podendo, ainda, ser estendido por determinação do dirigente, com anuência do servidor designado.

Art 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

IGOR ARAÚJO ALVES
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCEN / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 48 / 2023 - CCEN-DC (11.01.14.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 21 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DANATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Eletrônico Nº 23074.106082/2023-63,

RESOLVE:

Designar o Servidor Técnico-Administrativo **RAFAEL DE FREITAS DIAS ACIOLY**, Matrícula SIAPE 3364488, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função, não gratificada, de SECRETÁRIO do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPB, a partir de 01 de dezembro de 2023, até ulterior deliberação.

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 08:17)

JOSE ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO

DIRETOR(A)

Matrícula: 337210

Processo Associado: 23074.106082/2023-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 48, ano: 2023, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 21/11/2023 e o código de verificação: 89f8517726

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
**BOLETIM DE
SERVIÇO**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

BC / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 11/2023 - BC (11.00.42)

Nº do Protocolo: 23074.120320/2023-48

João Pessoa-PB, 30 de Novembro de 2023

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1761703, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DA BIBLIOTECA CENTRAL** no período de **20 a 29 de dezembro de 2023**, em virtude do gozo de férias da titular do cargo, **JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ**, BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1762821.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA
DIRETOR

Matrícula: 1773858

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA GD/184/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/182/2023 e designar **os técnicos administrativos Leandro Firmino Fernandes (SIAPE nº 2077078) como titular e Ana Cláudia de Lima Silva (SIAPE nº 1479016) como suplente**, para efetuarem a fiscalização do processo cujo objeto é a manifestação de interesse de participação em registro de preço na IRP nº 00002/2023. O órgão gerenciador será 152756 (Instituto Federal do RN/Campus Parnamirim) – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme processo nº 23074.017361/2023-18.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 23 de novembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/185/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Designar os seguintes servidores para o processo de contratação de serviço continuado de impressão corporativa – outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização, sem ônus, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização, visando atender às necessidades do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros” e do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, conforme processo nº 23074.091003/2023-87.

Pregoeira Titular: **Macicley Félix da Silva SIAPE nº 2156942.**

Pregoeiro Substituto: **Filipe Yelsin Soares de Moraes SIAPE nº. 2210257.**

Membros da Equipe de Apoio: **Edvaldo Oliveira da Silva Júnior SIAPE nº 3212250 e Daniel Mendes Cavalcante SIAPE nº 1853780.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 23 de novembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/186/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Designar os técnicos administrativos **Daniel Mendes Cavalcante (SIAPE nº 1853780) como titular e Francisco Tiago Feitosa Tavares (SIAPE nº 3212516) como suplente**, para efetuarem a fiscalização do processo cujo objeto é o processo de contratação de serviço continuado de impressão corporativa – outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização, sem ônus, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização, visando atender às necessidades do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros” e do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, conforme processo nº 23074.091003/2023-87.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 23 de novembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD Nº 187/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Designar os servidores: **José Gualberto Targino Praxedes (Gestor) (SIAPE: 2575594), Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (Fiscal) (SIAPE: 2226883), Felipe Roque Vicente (Fiscal) (SIAPE: 1264670) e Luiz Eduardo Cordeiro de Oliveira (Fiscal) (SIAPE: 3282400)** para integrarem a Equipe de Gestão e a Fiscalização da contratação cujo objeto é **Aquisição de veículo novo para o CCHSA/CAVN/UFPB**, realizada por meio do(a) **IRP Nº 09/2023 ao Pregão SRP Nº 12/2023 (UASG 90008)**, conforme Processo Administrativo nº **23074.076046/2023-18**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 29 de novembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/188/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Revogar a Portaria GD/188/2022, de 28 de novembro de 2022 e nomear os seguintes docentes, **como titulares: Patrícia Araújo Amarante (Presidente) SIAPE: 3977265 (DCSA), Stephanie Ingrid Souza Barboza (Vice-Presidente) SIAPE: 1967671 (DCSA), Camila Cristina Rodrigues Salgado SIAPE: 1244223 (DCSA), Milene Fêlix de Almeida SIAPE: 1640445 (DCSA), Francivaldo dos Santos Nascimento SIAPE: 3517812 (DCSA) e Matheus Gonçalves Apolinário matrícula 20220000990 (discente) e como suplentes: Cláudio Germano dos Santos Oliveira SIAPE: 2332374 (DCSA), Raissa Dália Paulino SIAPE: 2331079 (DCSA), Gustavo Correia Xavier SIAPE: 1247717 (DCSA) e Danilo Francisco dos Santos matrícula: 2020000821 (discente)**, para comporem o colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 29 de novembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/189/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, como titulares: **Patrícia Araújo Amarante (Presidente) SIAPE: 3977265 (DCSA), Stephanie Ingrid Souza Barboza (Vice-Presidente) SIAPE: 1967671 (DCSA), Milene Félix de Almeida SIAPE: 1640445 (DCSA), José Mancinelli Lêdo do Nascimento SIAPE: 1024853 (DCSA) e Germana Tavares de Melo SIAPE: 4607286** e como suplentes: **Gustavo Correia Xavier SIAPE: 1247717 (DCSA), Luciene Laranjeira Diniz SIAPE: 2807052 e Camila Cristina Rodrigues Salgado SIAPE: 1244223 (DCSA)**, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

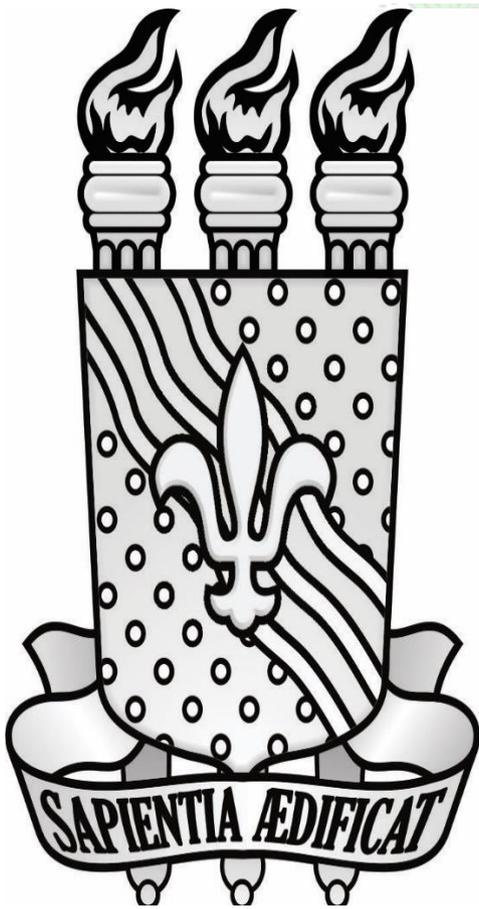
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 29 de novembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U

Editora
UFPB